

## AVISO Nº 1/2020

### ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE



Na sequência do Avisos nº 1/2019, de 11 de outubro, referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição- 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), tendo ficado algumas áreas de Ofertas de Estágio desertas.

Torna-se público, nos termos do nº 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2019 de 10 de abril, *conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Vila de Rei e no Portal Autárquico, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:*

#### 1. Legislação aplicável

Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria nº 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria nº 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria nº 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

#### 2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

*Ref.º A – Nível de qualificação 6 – 1 estagiário para Licenciatura em Arquitetura;*

*Ref.º B - Nível de qualificação 6 - 1 estagiário com Licenciatura em Recursos Humanos;*

*Ref.º C – Nivel de Qualificação 6 – 1 estagiário com Licenciatura em Engenharia Florestal;*

*Ref.º D - Nivel de Qualificação 6 – 1 estagiário com Licenciatura em Turismo;*

*Ref.º E - Nível de Qualificação 6 – 1 estagiário com Licenciatura em Gestão de Empresas/Economia;*

*Ref.º F - Nível de Qualificação 4 – 1 estagiário com Curso de Especialização Tecnológica em Técnicas de Secretariado ou Administrativo.*

#### 3. Planos dos estágios

##### Ref.º A: Licenciatura em Licenciatura em Arquitetura

A tarefas a desempenhar, acompanhadas e apoiadas pelo tutor são:

- Integração no contexto laboral específico da Câmara Municipal de Vila de Rei, para compreensão da sua organização, funcionamento e também dos métodos e tecnologias utilizados na autarquia;
- Participar na criação e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução bem como a reabilitação de



edificações e regeneração de espaços urbanos.

- Apoio na elaboração de informações/pareceres relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas;
- Exercer outras tarefas que, dentro da sua área de formação, se revelem de importância, desde que devidamente enquadradas pelo Orientador.

#### Ref.º B: Licenciatura em Recursos Humanos

A tarefas a desempenhar, acompanhadas e apoiadas pelo tutor são:

- Apoiar o dirigente da área de recursos humanos no desenvolvimento das atividades e tarefas inerentes a este serviço;
- Prestar informações técnicas fundamentadas no âmbito da gestão previsional de recursos humanos da Autarquia, legislação do trabalho em funções públicas, processos de recrutamento e seleção, em consonância com a legislação laboral em vigor;
- Elaborar relatórios de gestão e mapas de reporte de informação (balanço social, entradas e saídas, etc.), assegurando as comunicações legalmente devidas para a DGAL e outras entidades externas competentes;
- Utilização de ferramentas informáticas de gestão de recursos humanos;
- Apoio no processamento dos vencimentos.

#### Ref.º C: Licenciatura em Engenharia Florestal

A tarefas a desempenhar, acompanhadas e apoiadas pelo tutor são:

- Acompanhamento e Gestão da aplicação do ICNF;
- Acompanhamento e apoio ao Gabinete Técnico Florestal na elaboração de pareceres;
- Produção de diversa informação documental, respeitante a medidas de Defesa da Floresta contra incêndios;
- Prestar apoio à tramitação de processos relacionados com a mobilização de solos para efeitos de arborização;
- Colaboração em diversos trabalhos relacionados com o planeamento do território, à escala Municipal e local.

#### Ref.º D: Licenciatura em Turismo

A tarefas a desempenhar, acompanhadas e apoiadas pelo tutor são:

- Transmitir aos turistas toda a informação necessária para a boa divulgação do concelho e dar a documentação relativa ao serviço turístico solicitado;
- Auxiliar na organização de eventos e programas;
- Realizar atendimento nos diferentes pontos turísticos, nomeadamente, museus e centro geodésico;
- Efetuar a pesquisa de diversos tipos de informação turística;
- Efetuar as visitas educacionais ao território concelhio para reconhecimento do mesmo e consulta de bibliografia para aquisição de conhecimentos;
- Colaborar no trabalho de expediente nos serviços de turismo do Município, bem como participar na elaboração de documentação turística do Município;

#### Ref.º E: Licenciatura em Gestão de Empresas/Economia

A tarefas a desempenhar, acompanhadas e apoiadas pelo tutor são:

- Assegurar a análise de indicadores estatísticos e a preparação de informação relacionada com a atividade económica do concelho e da região, investimento, fatores competitivos e tecido empresarial;
- Apoio na informação aos empresários sobre, oportunidades de investimento no concelho;
- Informação e divulgação sobre os incentivos mais adequados aos projetos de investimento / candidaturas do Portugal 2020, PDR entre outros;
- Atualização do banco de dados sobre a atividade empresarial e associativa do Concelho;
- Apoiar na internacionalização das empresas, articulação com os parceiros;
- Informar sobre Legislação de enquadramento das atividades económicas e associativas;

#### Ref.º F: Curso de Especialização Tecnológica em Técnicas de Secretariado ou Administrativo

A tarefas a desempenhar, acompanhadas e apoiadas pelo tutor são:

- Atendimento/acolhimento ao Município, tanto presencial como telefónico;
- Colaborar na organização de documentos e expediente geral: digitalização de documentos e encaminhamento de correspondência, tanto física, como através do Sistema de Gestão Documental;
- Estruturar e redigir documentos, ofícios e outros;
- Construir e gerir bases de dados;

#### **4. Destinatários**

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

**5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%, não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.**

Nos termos do n.º 5 do artigo 9º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

#### **6. Local de realização dos estágios**

Município de Vila de Rei

#### **7. Duração dos estágios**

12 meses não prorrogáveis.

## 8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário de nível 4 – 566,49€

Estagiário de nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

## 9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento de seleção, serão:

- Avaliação Curricular (AC)

- Entrevista Individual (EI)

### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, a avaliação curricular visa considerar e ponderar os elementos considerados de maior relevância na qualificação do candidato relativamente à área do estágio para qual o qual se candidata, devidamente comprovados, considerando-se os seguintes fatores, a valorar numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas:

$$AC = \frac{HA+CF+FP+EP}{4}$$

Em que:

#### a) Habilidade académica (HA);

Certificada pelas entidades competentes, igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada nos presentes procedimentos, e valorada da seguinte forma:

- Habilidade necessária ao presente procedimento – 16 valores;
- Posse de mestrado na área de recrutamento – 18 valores; e
- Posse de Doutoramento na área de recrutamento – 20 valores.

#### b) Classificação final obtida (CF);

Valorada de acordo com a classificação final, constante no documento que prova a sua habilitação, ou seja, o Certificado de Habilidades, onde conste a respetiva classificação final do curso.

#### c) Formação profissional (FP);

A Formação Profissional (FP), que respeite à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área de estágio, será avaliada até ao máximo de 20 valores, de acordo com a seguinte grelha classificativa:

Sem ações de formação = 10 valores;

Até 50 horas = 12 valores;

Entre 51h e 100 horas = 14 valores;



Entre 101h e 150 horas = 16valores;

Entre 151h e 200 horas = 18 valores;

Superior a 201 horas = 20 valores;

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

#### d) Experiência profissional (EP).

Referente ao número de anos de serviço no desempenho efetivo de funções relevantes para a área de recrutamento:

- Sem experiência – 10 valores;
- Com experiência até 3 anos – 12 valores;
- Com experiência de mais de 3 e até 6 anos – 15 valores;
- Com mais 6 anos de experiência – 20 valores.

#### 9.2. Entrevista Individual (EI)

A Entrevista Individual numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorada de acordo com a seguinte fórmula:

Onde:

- RI – Relacionamento Interpessoal (valorada de 1 a 5 valores)
- CG – Cultura Geral (valorada de 1 a 5 valores)
- CI – Capacidades Intelectuais (valorada de 1 a 5 valores)
- MP – Motivação Profissional (valorada de 1 a 5 valores).

#### 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (30\%) + EI (70\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

#### 9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em caso de igualdade pontual será dada preferência aos candidatos residentes na área do Município de Vila de Rei.

#### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Vila de Rei e no Portal Autárquico.

## **11. Prazo de validade do procedimento**

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## **12. Formalização de candidatura**

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também no site da Internet do Município de Vila de Rei, [www.cm-viladerei.pt](http://www.cm-viladerei.pt), acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade por correio registado ou entregues pessoalmente, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, Praça Mattos Silva Neves, 6110 – 174 Vila de Rei, até ao termo do prazo de candidatura.

**Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico.**

**O formulário de candidatura devidamente assinado e datado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão do procedimento:**

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado;
- Cópia do documento de identificação civil;
- Cópia do documento de identificação fiscal e de documento de identificação da segurança social (caso o documento de identificação não seja o Cartão de Cidadão);
- Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existência das mesmas;
- Cópia do certificado de habilitações onde conste a classificação final de curso;
- Cópia de certificado de habilitações pós-licenciatura, se existirem;
- Cópia de certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas (quando aplicável);
- Cópia de documento comprovativo da morada;
- Cópia de comprovativo de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável);
- Cópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos, bem como a prestação de informações falsas, constituem motivo de exclusão da edição do PEPAL.

## **13. Constituição do júri**

**Presidente:** Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe de Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente;

**1.º Vogal Efetivo:** Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Jurista);



programa estágios profissionais  
na administração local



**2.º Vogal Efetivo:** Ana Maria Louvado Meneses, Coordenadora Técnica da Subunidade Administrativa e de Recursos Humanos;

**Vogais suplentes:**

1º- João Paulo Vicente Alves (Jurista);

2º- Cláudia Cristina Lopes Antunes, Técnica Superior (Gestão Recursos Humanos).

Vila de Rei, 27 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara,

Ricardo Jorge Martins Aires, Dr.

